

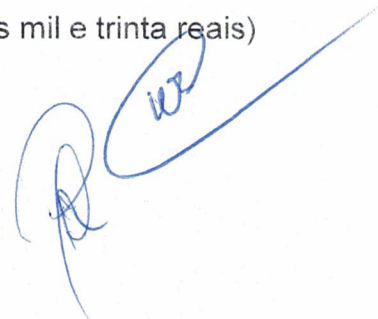
## DISTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.



Ronildo Donizete Alvarenga  
Secretário de Administração

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE POSSE/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, com sede administrativa na Avenida Padre Trajano nº 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo seu Prefeito, **WILTON BARBOSA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1618590 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 457.272.791-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **DISTRATANTE**, e a **MITRA DIOCESANA DE FORMOSA - GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.496.660/0001-78 com sede na Rua Visconde de P. Seguro, nº 111, Centro, Formosa - GO, neste ato representada pelo Senhor **DANIEL DE PAULA ROSA**, brasileiro, portador do RG nº 3166301 2ª VIA SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 596.894.201-00, residente e domiciliado neste Município, ao final assinado, neste ato denominado **DISTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes de comum acordo dão por rescindido o instrumento particular "**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 174/2020**" firmado em 06 de março de 2020, que tinha como objeto: **LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) SALAS, COM APROXIMADAMENTE 205,58M<sup>2</sup> (DUZENTOS E CINCO VIRGULA CINQUENTA E OITO METROS QUADRADOS) CADA, ANEXAS AO SALÃO PAROQUIAL, SITUADO NA AVENIDA PADRE TRAJANO, Nº 225, QD. 23, LT. 20, CENTRO, AO LADO DA PARÓQUIA SANTANA, POSSE - GO, CUJA ÁREA TOTAL É DE 2.324,42 M<sup>2</sup> (DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO VIRGULA QUARENTA E DOIS METROS QUADRADOS), PARA O FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL CASTRO ALVES.** Tendo como remuneração mensal o valor de R\$ 4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta reais). E o valor total de R\$ 42.030,00 (quarenta e dois mil e trinta reais)



**CLÁUSULA SEGUNDA:** O DISTRATANTE rescinde de pleno direito o contrato administrativo mencionado da cláusula anterior, tendo como fundamento o artigo 78, inciso X e artigo 79, I, §1º ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O DISTRATANTE obriga-se a no cumprimento do disposto no art. 23 da Lei nº 8.245/91, bem como entregar o imóvel, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ou mediante indenização ao DISTRATADO pelos prejuízos causados.

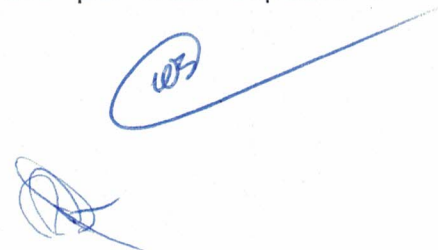
**CLAUSULA QUARTA:** As partes exoneram-se mutuamente de qualquer reclamação decorrente da presente rescisão contratual, ressalvadas quaisquer reclamações de débitos.

**CLÁUSULA QUINTA:** O DISTRATANTE declara que o objeto da contratação foi prestado pelo DISTRATADO de forma eficaz e satisfatória, outorgando o DISTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores, tendo seus efeitos a partir do dia 01 (primeiro) do mês de dezembro do ano de 2020.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os casos omissos no presente distrato serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores modificações, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem como as leis municipais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** Para dirimir dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elegem, as partes, o foro da comarca de Posse- GO, desistindo-se de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.





**SUBCLÁUSULA SEGUDA.** O extrato deste distrato deverá ser publicado no *placard* da Prefeitura Municipal de Posse - GO, como condição indispensável para sua eficácia.

Estando justas acordadas e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes distratadas, juntamente com 02 (duas) testemunhas idôneas e abaixo assinadas.

POSSE-GO, 01 de dezembro de 2020.



**WILTON BARBOSA DE ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL  
DISTRATANTE



**MITRA DIOCESANA DE FORMOSA - GO**  
DANIEL DE PAULA ROSA  
DISTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1ª Ingleth P. Quirino CPF: 025.556.081-84

2ª Dorothy Chaimara R. Sana CPF: 043.247.851-55